

CONDIÇÕES DE OFERTA DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO § 1º e § 2º, DO ART. 32, DA PORTARIA NORMATIVA N º 40, DE 12.12.2007, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

I. ATOS DE LEGALIZAÇÃO

Autorizada pelo Decreto Federal nº 98.866, de 23.01.1990, publicado no D.O.U. de 24.01.1990. Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.018, de 02.10.1996, do Ministério da Educação e do Desporto, publicada no D.O.U. de 04.10.1996. Obteve a Renovação do Reconhecimento através das Portarias Ministeriais nºs 69, de 17.01.2000, D.O.U. de 20.01.2000 e 2.413, de 07.07.2005, D. O.U. de 08.07.2005.

II. DIRIGENTES

II.I-Mantenedora

Mitra Arquidiocesana de Diamantina.

Presidente da mantenedora: Dom João Bosco Oliver de Faria.


II.II-Instituição

Diretor: Padre Nilton Alves Barroso.

III. Corpo Docente

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	TITULAÇÃO
Alexandre Pinto Oliveira	Matemática	Especialista
André Pelli	Direito	Especialista
Antônio Eustáquio Furiati	Psicologia	Mestre
Daniel Henrique Lucci Arriero	Ciências Contábeis	Mestre
Darci Almeida Rodrigues	Filosofia	Especialista
Delmar Pereira Oliveira	Ciências Contábeis	Especialista/Mestrando
Felipe Lacerda Diniz Leroy	Ciências Econômicas	Mestre/Doutorando
Geraldo Antônio Avelino	Direito	Especialista
Guilherme Barbosa de Carvalho	Administração	Mestre
Helen Beatriz Gonçalves Mattoso	Engenharia Elétrica	Especialista
José Geraldo Lima dos Santos	Direito	Especialista
João Carlos Oliveira Caetano	Administração	Mestre
Juliana Caroline Coutinho Coelho Guimarães	Administração	Mestre
Magda Marília Ribeiro de Almeida	Pedagogia	Especialista
Reginaldo Vasconcelos Sena.	Administração	Mestre
Willy de Oliveira	Administração	Mestre

IV. Matriz Curricular do Curso

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	 FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DE CURVELO Grade Curricular do Curso – 1º/2010				
	PERÍODO	DISCIPLINA	CAT. (1)	CH/S (2)	A/S (3)
	1º	Economia	I	80h	4h
		Informática	I	80h	4h
		Instituições de Direito Público e Privado	I	80h	4h
		Matemática	III	80h	4h
		Teorias da Administração I	II	80h	4h
	Total			400h	20h
	2º	Comunicação Escrita e Empresarial	IV	80h	4h
		Contabilidade Geral	I	80h	4h
Estatística Básica		III	80h	4h	
Jogos de Empresa		IV	40h	2h	
Sociologia e Antropologia		I	80h	4h	
Teorias da Administração II		II	40h	2h	
Total			400h	20h	
3º	Administração de Sistemas de informação	II	40h	2h	
	Comportamento Organizacional	I	80h	4h	
	Estatística Aplicada à Gestão Empresarial	III	40h	2h	
	Fundamentos de Marketing	II	80h	4h	
	Gestão de Processos	II	80h	4h	
	Matemática Financeira	III	80h	4h	
Total			400h	20h	
4º	Administração Financeira	II	80h	4h	
	Administração de Recursos Humanos I	II	80h	4h	
	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	II	80h	4h	
	Análise dos Demonstrativos Financeiros	IV	80h	4h	
	Gestão Estratégica de Marketing	II	80h	4h	
Total			400h	20h	
5º	Administração da Produção	II	80h	4h	
	Administração de Recursos Humanos II	II	80h	4h	
	Administração Pequenas e Médias Empresas	IV	80h	4h	
	Direito Empresarial	I	40h	2h	
	Economia Brasileira	I	80h	4h	
	Filosofia e Ética I	I	40h	2h	
Total			400h	20h	
6º	Cultura Religiosa	IV	40h	2h	
	Direito do Trabalho	I	40h	2h	
	Filosofia e Ética II	I	40h	2h	
	Logística Empresarial	II	80h	4h	
	Mercado de Capitais e Análise de Investimentos	IV	80h	4h	
	Metodologia e Técnica de Pesquisa	IV	80h	4h	
	Tópicos Especiais	IV	40h	2h	
Total			400h	20h	
7º	Análise de Custos e Orçamento	IV	80h	4h	
	Empreendedorismo	IV	80h	4h	
	Estágio Curricular Supervisionado	V	80h	4h	
	Gestão Ambiental	IV	40h	2h	
	Orientação do Estágio e Monografia I	V	40h	2h	
Planejamento Estratégico	II	80h	4h		
Total			400h	20h	
8º	Administração Contemporânea	IV	80h	4h	
	Economia Internacional	I	80h	4h	
	Orientação do Estágio e Monografia II	V	40h	2h	
	Pesquisa Operacional	III	80h	4h	
	Projetos em Administração	IV	80h	4h	

Total		360h	18h
Atividades Complementares		80h	
Estágio Supervisionado		300h	
Carga Horária Total		3.540h	
Observações: - (1) Categorias: I Conteúdos de Formação Básica; II Conteúdos de Formação Profissional; III Conteúdos de Estudos Quantitativos e suas Tecnologias; IV Conteúdos de Formação Complementar; Estágio Curricular Supervisionado. (2) Carga Horária Semanal. (3) Aula Semanal. - Integralização: mínimo de 08 e no máximo de 14 semestres letivos.			

V. Resultados obtidos nas últimas avaliações realizadas pelo Ministério da Educação:

A) Avaliação das Condições de Oferta do Curso de Administração.

DIMENSÕES AVALIADAS EM 1998	CONCEITOS
Organização Didático-Pedagógica	CMB – Condições Muito Boas
Instalações	CMB – Condições Muito Boas
Corpo Docente	CR – Condições Regulares

Fonte: Ministério da Educação – SESu

B) Avaliação das Condições de Ensino – ACE

DIMENSÕES AVALIADAS EM 2002	CONCEITOS
Organização Didático-Pedagógica	CB – Condições Boas
Corpo Docente	CB – Condições Boas
Instalações	CMB – Condições Muito Boas

Fonte: Ministério da Educação – INEP

VI. VALOR CORRENTE DOS ENCARGOS FINANCEIROS

CURSO	SEMESTRALIDADE/2010	Nº DE PARCELAS	VALOR DA MENSALIDADE
Bacharelado em Administração	R\$ 2.970,00	06	R\$ 495,00

Taxas Diversas:

- a) **Histórico Escolar:** 10 % do valor da mensalidade vigente;
- b) **2ª Chamada de Prova conforme Resolução 07/97:** 6 % do valor da mensalidade para cada disciplina;
- c) **Declarações e/ou Atestados:** 1,25 % do valor da mensalidade vigente;

Prazos: 48 horas para Declarações e/ou Atestados e 7 (sete) dias úteis para qualquer outro documento.

VII – PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

Sintonizada com a incrível mudança paradigmática que propõe uma educação e formação mais orgânica, a proposta doutrinal da instituição fundamenta-se na Resolução nº 4, de 13 de julho de 2005, do Conselho Nacional de Educação que fixa os mínimos de conteúdo e duração do Curso de Graduação em Administração, adequando-se às diretrizes nacionais dos cursos de Administração do País e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

CONCEPÇÃO DE AVALIAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

O rendimento escolar do acadêmico, em cada disciplina, é verificado por período, em função da assiduidade e eficiência nos estudos, ambas eliminatórias por si mesmas.

Entende-se por eficiência o grau de aplicação do acadêmico aos estudos, e sua verificação se faz:

- I. por trabalhos específicos ou exercícios de aplicação na disciplina, cuja qualidade e natureza ficam a critério do professor;
- II. por quatro provas bimestrais, fixadas no Calendário Escolar;
- III. por um exame final, em primeira época, a que são submetidos os alunos que obtenham, nos trabalhos e provas bimestrais, referidos nos itens I e II, soma igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, fixada no Calendário Escolar, observadas as exigências mínimas específicas de frequência;
- IV. por um Exame Especial, a que são submetidos, em segunda época, os alunos que não obtenham, com o Exame Final, soma igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, anulando-se assim o Exame Final, fixado no Calendário Escolar.

Quanto ao processo de avaliação, algumas características importantes podem ser levantadas:

- as avaliações bimestrais, final e o Exame Especial são escritos;
- em cada disciplina, são distribuídos 100 (cem) pontos, considerando-se aprovado na disciplina o aluno que obtenha soma igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
- na distribuição dos pontos, serão privilegiados os resultados apurados durante o semestre letivo, cominando-se aos trabalhos específicos ou exercícios de aplicação um total de 20 (vinte) pontos, 25 (vinte e cinco) pontos avaliação bimestral e 30 (trinta) pontos a avaliação final, bem como ao Exame Especial que anula os pontos da avaliação final;
- o acadêmico que deixar de comparecer a qualquer trabalho ou exercício de aplicação, ou avaliação programada perderá os pontos respectivos;
- está automaticamente reprovado na disciplina o acadêmico que não obtenha o mínimo de 30 (trinta) pontos, como resultado de trabalhos e avaliações bimestrais;
- as matrículas na Faculdade são feitas por semestre, permitida somente até 2 (duas) dependências por períodos anteriores;
- o Art. 93 do Regimento Interno, regulamentado pela Resolução nº 02/99 de 20.10.1999 prevê o seguinte: *“Ao aluno que, por motivo de força maior ou de doença, devidamente comprovado, a juízo da Diretoria, não possa comparecer as avaliações bimestrais ou final, é facultada a segunda chamada, mediante requerimento ao Diretor da Faculdade, encaminhado no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contando-se o seu início na data designada para a realização da avaliação, constante do Calendário divulgado pela Secretaria”*;
- as avaliações bimestrais versam sobre matéria lecionada no bimestre, e a avaliação final ou Exame Especial versa sobre matéria lecionada durante todo o ano letivo, na disciplina;
- no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados, é facultado ao acadêmico requerer verificação de resultados ou soma de pontos;
- são asseguradas ao professor, na verificação do rendimento escolar, liberdades de formulação de questões e autoridade de julgamento, cabendo recurso de suas decisões para o Departamento respectivo;
- no estágio curricular, os acadêmicos sujeitam-se à demonstração de rendimento, apurada segundo critérios estabelecidos no regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Departamental;

Frequência às Aulas

É obrigatória a frequência do aluno, estando automaticamente reprovado na disciplina o aluno que não tenha frequentado um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas.

O §3º do Art. 47 da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) dispõe, *verbis*: “**É obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação à distância**”.

As exceções serão apenas aquelas estabelecidas expressamente na Legislação: Lei 6.202/75 e Decreto Lei 1.044/69, onde a frequência é substituída por exercícios domiciliares com acompanhamento da escola, dentro das possibilidades do estabelecimento.

Para efeito do disposto no Art. 3º do Decreto-Lei nº 1.044/96, a autoridade oficial da Faculdade é o Dr. Luiz Fernando Lessa Couto (Clínica Santo Antônio).

A apuração da frequência diária será feita pelo professor, procedendo-se a tantas chamadas quanto for o número de aulas lecionadas no dia. Ao aluno ausente, no momento da realização da chamada, deveser atribuída a falta correspondente.

A Grade Horária para cada série é afixada no flanelógrafo de cada sala, iniciando-se as aulas às 18:55 horas, de segunda a sexta-feira.

VIII – BIBLIOTECA MONSENHOR PAULO VICENTE DE OLIVEIRA

ACERVO: Total de Títulos: 8.808
Total de exemplares: 19.813
Total periódicos: 282
Total mídias digitais: 433

ÁREA FÍSICA: 593 m²

A política de atualização é concretizada atendendo aos objetivos da Faculdade, a saber: ensino, pesquisa e a proposta pedagógica do curso. Para atender os usuários de forma rápida e precisa são adquiridos vários exemplares de um mesmo título. A aquisição também é concretizada atendendo a sugestões dos usuários (alunos e professores), consultando ainda catálogos de editoras, bibliografia e lista de livros recomendados, priorizando a atualização do acervo, observando novos lançamentos e novas edições, buscando a atualização constante do acervo.

Referentemente à informatização, existe na Biblioteca um sistema de gerenciamento das informações do acervo denominado INFOISIS, onde todos os documentos são devidamente catalogados e cadastrados de acordo com as normas de Classificação Decimal Universal, Norma de Catalogação Anglo-Americana e Associação

Brasileira de Normas Técnicas, o que facilita a consulta ao acervo por parte dos usuários. Todo o acervo, consulta ao catálogo, empréstimo, reserva e comutação encontram-se informatizados. Para o controle do inventário do acervo da Biblioteca, é utilizado o software InfoIVENT.

O acesso é livre, permitindo aos usuários contato direto com o acervo. A biblioteca disponibiliza terminais de consulta para pesquisa bibliográfica, além de 08 terminais para consulta a Internet e Bibliotecas virtuais.

IX – INFRA-ESTRUTURA FÍSICA

O imóvel onde funciona a Faculdade é própria para as atividades de ensino e pertence à Entidade Mantenedora, possuindo área de terreno equivalente a 4.600,90 m², com área construída de 4.014,35m².

O prédio de três pavimentos, com blocos interligados à escada e rampa de acesso que facilitam a locomoção em cadeiras de roda e um subsolo contemplam: Capela, Sala de Reuniões, conjuntos de sanitários masculino e feminino que atendem as normas da ABNT para pessoas portadoras de necessidades com mobilidade reduzida; Auditório totalmente equipado; Espaço multimídia devidamente equipado; Cantina; Quadra de Esportes; Espaço de convivência; Instalações administrativas compreendendo secretaria, contadoria, diretoria e coordenação; 14 salas de aula, sendo 10 medindo em média 70m² e são utilizadas no curso, todas equipadas com TV 29', videocassete/DVD, aparelho retroprojeter, microcomputadores equipados com transcodificador PC-vídeo para uso dos docentes e discentes, quadros revestidos com material tipo lousa, onde se realizam as anotações com pincéis, ventiladores e quadro de avisos; Sala de docentes; Copa; Arquivo; Sala de Videoteca; Sala de reprografia e Sala da Empresa Júnior de Consultoria.

Em todo o prédio, o piso é revestido com cerâmica PEI 5 antiderrapante e o acabamento geral é de superior qualidade.

O Laboratório de Informática Dom Geraldo Majela Reis possui microcomputadores interligados em rede que permitem acesso à Internet, dotados de sistema operacional licenciado Windows XP Professional SP2 e Microsoft Office 2000, 03 estações móveis com placa de PCTV em cada um, aparelho de TV 29' e DVD players portáteis.

X – SÍNTESE REGIMENTAL

Trancamento de Matrícula

Aos alunos da Faculdade poderá ser concedido o trancamento de matrícula, desde que:

- A) seja requerida em data previamente fixada no Calendário Escolar, expedido pela Diretoria da Faculdade;
- B) para que seja concedido o trancamento da matrícula, observar-se-ão os seguintes princípios básicos:
 - 1) não poderá ser requerido no último terço do semestre letivo em andamento;
 - 2) não poderá ser superior a 3 anos e pode, dentro desse prazo, ser solicitado em até duas vezes durante o curso;
 - 3) somente poderá ser deferido da matrícula total do curso;
 - 4) suspende, a partir do mês seguinte ao seu deferimento, as obrigações financeiras assumidas pelo aluno com a Faculdade, bem como a reprovação por infrequência em seu histórico escolar;
 - 5) anula resultados obtidos pelo aluno nos meses já cursados no período escolar em andamento;
 - 6) não assegura ao aluno o reingresso no currículo em curso, sujeita-o a processo de adaptação de estudos, em caso de mudança havida durante o seu afastamento;
 - 7) deferido o pedido, interrompe-se a contagem de tempo, para efeito do disposto no artigo 74 do Regimento Interno da Faculdade. (Art. 74. Recusa-se nova matrícula aos alunos que não concluíam o curso de graduação no limite máximo de integralização respectivo, não computados os períodos de matrícula trancada.)

Não é permitido o trancamento de disciplinas isoladas, e, sim, de todas as disciplinas do período em que o aluno se matriculou.

Solicitando o trancamento de matrícula, deverá o aluno explicitar, no requerimento, o prazo em que a matrícula ficará trancada, respeitando o tempo máximo de 3 anos. Vencido o tempo estabelecido pelo próprio acadêmico no requerimento, deverá o aluno matricular-se novamente, para resguardar sua vaga na Faculdade, evitando-se, assim, a perda do vínculo.

Caso ocorra a perda do vínculo e desejando retornar à Faculdade, deverá submeter-se a novo Processo Seletivo. Sendo aprovado, aproveitar-se-ão os créditos das disciplinas já cursadas.

Prêmios

A Faculdade confere, a concluintes do curso de graduação, os seguintes prêmios:

- I- **Medalha de Ouro**, destinada a premiar o aluno que tenha obtido a maior média final do curso, que não poderá ser inferior a 9 (nove), na apuração relativa a cada um dos períodos do curso;
- II- **Medalha de Prata**, destinada a premiar o aluno que, durante o curso, tenha revelado o segundo melhor resultado, reduzida a exigência do Inciso I para 8 (oito);

REGIME DISCIPLINAR

Penas Aplicáveis ao Corpo Docente

Em conformidade com o Regimento Interno, são as seguintes:

Advertência: é aplicável ao professor que, sem justa causa, a Juízo do Diretor da Faculdade, não observe os prazos regimentais; deixe de comparecer a ato escolar de sua obrigação, ou para o qual tenha sido convocado; falte a mais de três (3) dias de aula, consecutivos.

Repreensão e Suspensão: são aplicáveis nos casos de reincidência em faltas previstas nas penas de Advertência.

Dispensa: é aplicável por abandono de emprego; por incompetência científica, incapacidade didática ou técnica, desídia inveterada no desempenho das atividades escolares ou prática de atos incompatíveis com as finalidades educacionais da Faculdade.

Penas Aplicáveis ao Corpo Docente

Em conformidade com o Regimento Interno, são os seguintes:

Advertência: por desrespeito ao Diretor da Faculdade ou a qualquer membro dos corpos docente ou técnico-administrativo; por perturbação da ordem no recinto da Faculdade; por prejuízos materiais causados à Faculdade.

Repreensão: nos casos de reincidência em faltas previstas nas penalidades de advertência.

Suspensão: de até 30 (trinta) dias, aplicável por agressão a outro aluno; por ofensa a qualquer membro do corpo docente ou técnico-administrativo; por improbidade na execução dos trabalhos escolares; por ofensa moral ao Diretor da Faculdade ou a qualquer autoridade da administração; por atentado doloso contra o patrimônio moral, científico, cultural ou material da Faculdade; pela tentativa de impedimento do exercício de funções pedagógicas, científicas ou administrativas da Faculdade.

Desligamento: por reincidência em infrações de atentado doloso contra o patrimônio moral, científico, cultural ou material da Faculdade; pela reincidência na tentativa de impedimento do exercício ou funções pedagógicas, científicas ou administrativas da Faculdade; por agressão ao Diretor da Faculdade ou a qualquer membro do corpo docente ou técnico-administrativo; por atos incompatíveis com a dignidade da vida escolar.

PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

1 - Matrícula

A matrícula na Faculdade é feita por semestre, permitidas até 02 (duas) dependências de períodos anteriores, cobrado o valor da mensalidade por período matriculado, **independente de eventual dispensa de disciplina já cursada.**

Assim, não se admitem matrículas em disciplinas isoladas, exceto em regime de dependência, ou que o postulante seja portador de curso superior regular, condicionada a existência de vaga.

A matrícula é solicitada em requerimento próprio, fornecido pela Secretaria, anexando-se os documentos nele relacionados e solicitados, instruída mediante o comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade escolar, além da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Será fornecido ao acadêmico um código (**REGISTRO ACADÊMICO – RA**) que o acompanhará em toda a sua vida acadêmica na Instituição e será imprescindível o seu uso em todos os órgãos da Faculdade.

2 - Dispensa de Disciplinas

O Acadêmico que tiver concluído em outra Faculdade disciplina(s) julgada(s) equivalente(s) ao currículo do Curso de Bacharelado em Administração poderá, mediante requerimento, até a data estipulada no Calendário Escolar, requerer a dispensa, anexando histórico escolar, programa da(s) disciplina(s) cursada(s) e cópia do Ato de legalização da Faculdade de origem. A coordenação analisa o processo, verificando o estudo da equivalência pela qualidade, densidade e adequação. A secretaria oficiará ao acadêmico a decisão final do pedido.

3 - Renovação de Matrícula

A matrícula deverá ser renovada semestralmente, respeitando-se o prazo estabelecido no Calendário Escolar, divulgado através de Edital afixado no quadro de avisos da Faculdade.

Perde o direito à vaga o acadêmico que não a concretizar no prazo legal. Assim ocorrendo, somente poderá retornar à Faculdade mediante novo Processo Seletivo. Se aprovado, requerer-se-á a dispensa das disciplinas já cursadas.

A renovação de matrícula, solicitada em requerimento próprio, é instruída mediante o comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade escolar, além da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Somente poderão matricular-se, no período seguinte, os acadêmicos aprovados no período anterior, admitida a dependência em, no máximo, 02 (duas) disciplinas, caso a grade-horária permita o cumprimento das mesmas no referido período.

4 - Cancelamento de Matrícula

É o registro acadêmico que desvincula o aluno da Faculdade, considerando-o como desistente do curso em que se encontrava matriculado. **Perde o direito à vaga e só pode retornar mediante novo exame no Processo Seletivo (vestibular) devendo a desistência ser concretizada expressamente, pelo próprio acadêmico, em requerimento próprio.**

Suspende, a partir do mês seguinte ao seu deferimento, as obrigações financeiras assumidas pelo aluno com a Faculdade.

5 - Colação de grau

Ao acadêmico que conclua o curso de graduação, a Faculdade confere o **grau de Bacharel em Administração**, cujo ato coletivo de colação de grau é realizado em sessão solene da Congregação, sob a presidência do Diretor da Faculdade. **O formando deverá requerer o seu diploma, protocolando requerimento na Secretaria.** O diploma é confeccionado pela Faculdade, que o envia para registro.

